



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 340/2025

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR E DE DESPESAS DE PEQUENO VALOR (DPV) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se “contratação direta por dispensa em razão do valor” as hipóteses elencadas nos termos dispostos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º São dispensáveis as licitações:

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), nos casos de **obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores** (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I); e

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos de **outros serviços e compras** (Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. II).

Parágrafo único. Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo são válidos apenas para o exercício de 2025, uma vez que são atualizados pelo Poder Executivo Federal a cada dia 1º de janeiro (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 182).

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 2º deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o valor total de possíveis prorrogações, no caso de contratação de serviço contínuo;

III - o somatório de contratações no mesmo ramo de atividade, entendidos como tais os subelementos constantes do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, até que se conclua o catálogo eletrônico padronizado.

§1º A consulta ao Sistema de Compras, Licitações e Contratos sobre os valores contratados para fins da aferição de que trata o Inc. III deste artigo será efetuada pelo Setor de Compras, por meio



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de solicitação formal do Órgão Requisitante, em processo administrativo instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

§2º Os limites da dispensa de licitação referidos nos incisos I e II do artigo 2º conjugado com o artigo 3º deste Decreto serão computados de forma não cumulativa para a Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e para o Fundo Municipal de Saúde, porquanto estes são dotados de autonomia orçamentária e financeira.

§3º São vedados acréscimos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, ficam definidas como **Despesas de Pequeno Valor (DPV)** as contratações de **obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores** com valores de até **R\$ 37.635,35** (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e de até **R\$ 18.817,68** (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) para as contratações que envolverem **outros serviços e compras**.

§1º Os valores a que se referem o caput deste artigo correspondem ao **valor global contratado durante o exercício financeiro corrente**.

§2º Os valores definidos neste artigo equivalem a 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 2º deste Decreto.

§3º Na hipótese de objeto a ser adquirido com recursos da União ou do Estado, não se aplica o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O processo administrativo que retornar para o órgão requisitante, contendo o Relatório emitido pelo Setor de Compras, nos termos do §1º do Art. 3º deste Decreto, deverão ser instruídos com os elementos abaixo para os encaminhamentos subsequentes:

I - Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II - Relatório emitido pelo Setor de Compras;

III - Termo de Referência (TR), e se for o caso Projeto Básico (PB) ou Projeto Executivo (PE), acompanhado da ART/RRT do(s) responsável(eis);

IV - Estimativa de Preço, parte integrante do TR, calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 343, de 04 de julho de 2023;

V - Justificativa da escolha do contratado, sempre que o processo não se referir a dispensa eletrônica;

VI - Comprovantes de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como a inexistência de sanção que impeça a futura contratação, mediante:

a) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (comprovante de inscrição e de situação cadastral) ou de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao seu domicílio ou sede, juntamente com a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor/prestador;
- g)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h)** Sendo o caso, a qualificação técnica será comprovada mediante prova de sua aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados.

VII - Justificativa de preço, parte integrante do TR, sempre que o processo não se referir a dispensa eletrônica;

VIII - Minuta de Contrato Administrativo, salvo nas hipóteses de não haver a necessidade de celebração de Contrato Administrativo;

IX - Termo de Indicação e Ciência dos Fiscais de Contrato Titular e Suplente, devidamente assinado pelos indicados;

X - Declaração de que a opção por dispensa da licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente;

XI - Previsão de recursos orçamentários (ficha) com o compromisso a ser assumido, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XII - Manifestação da Controladoria Geral do Município e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, salvo nas hipóteses expressamente dispensadas por força do §2º deste artigo.

§1º Serão emitidos/juntados nos autos pelo Órgão Requisitante os documentos descritos nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

§2º Para fins de assinatura do contrato, o contratado deverá apresentar a Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

§3º Em havendo alguma inconformidade na instrução do processo, a Controladoria Geral do Município fica autorizada a devolver os autos ao Órgão Requisitante para sua adequação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§4º Ficam dispensados a Manifestação da Controladoria Geral do Município e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nos casos em que a dispensa justificada nos termos dos Inc. I e II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 não ultrapassar os valores indicados no Art. 4º deste Decreto, sendo Despesa de Pequeno Valor (DPV), salvo se houver a necessidade de celebração de Contrato Administrativo e a Minuta deste não for padronizada ou tenha o Gestor Municipal suscitado dúvida de natureza instrutória e/ou jurídica sobre a contratação.

Art. 6º O ato que autoriza a contratação direta, o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e mantidos à disposição do público.

Art. 7º Na dispensa de licitação em razão de valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento (AF) ou ordem de execução de serviço.

§1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato.

§2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo compras de valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Na hipótese de execução de recursos da União e do Estado, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santa Leopoldina deverão seguir as regras e os procedimentos do Órgão concedente.

Art. 9º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

Art. 10 Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 11 As demais hipóteses de dispensa de licitação não tratadas neste Decreto, bem como as hipóteses de inexigibilidade, deverão ser submetidas à apreciação da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12 Os itens constantes da coluna “descrição dos itens” das tabelas em anexo são meramente exemplificativos, podendo se enquadrar nos subelementos/grupos outros itens não especificados que sejam semelhantes.

Art. 13 Toda e qualquer contratação direta por dispensa de licitação deverá ser expressamente



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autorizada e ratificada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nºs 152, 217, 354, 377 e 413, de 2024.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

339030 – MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
10	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Inclui as aquisições de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
11	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Inclui as aquisições de materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
12	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Inclui as aquisições de materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
13	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Inclui as aquisições de materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
14	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Inclui as aquisições de materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapisreira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
15	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Inclui as aquisições de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.
16	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Inclui as aquisições de materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.
17	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Inclui as aquisições de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadas, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
18	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Inclui as aquisições de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
19	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Inclui as aquisições de materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
20	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Inclui as aquisições de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
21	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Inclui as aquisições de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pés, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
22	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição na manutenção de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
23	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Inclui as aquisições de componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
24	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
25	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Inclui as aquisições de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.
26	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Inclui as aquisições de materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calcados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
27	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Inclui as aquisições de materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins
28	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Inclui as aquisições de materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
29	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Inclui as aquisições com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
30	MATERIAL LABORATORIAL	Inclui as aquisições com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
31	MATERIAL HOSPITALAR	Inclui as aquisições com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
32	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui as aquisições de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta etermostática, velas e afins.
33	FERRAMENTAS	Inclui as aquisições com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
34	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Inclui as aquisições com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.
35	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	Inclui as aquisições com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botões identificadores para servidores e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

36	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Inclui as aquisições com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
37	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Inclui as aquisições com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de pen drivers ou CD-ROM).
37	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Inclui as aquisições de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.
39	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Inclui as aquisições de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional.
40	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Inclui as aquisições de bandeiras, flâmulas e insígnias, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
41	OBRAS PREDIAIS	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação na construção de qualquer bem público predial, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boia, brita, brocha, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, níples, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
42	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação em qualquer obra de pavimentação e drenagem e afins.
43	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação em quaisquer obras de arte especiais, tais como pontes, passarelas, muros e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Nº	SUBELEMENTO/GRUPO	Descrição dos Itens
1	CONDOMÍNIOS	Inclui as despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
2	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Inclui as despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3	COMISSÕES E CORRETAGENS	Inclui as despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
4	DIREITOS AUTORAIS	Inclui as despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse da Administração.
5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Inclui as despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
6	ESTAGIÁRIOS	Inclui as despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
7	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Inclui as despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
8	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	Inclui as despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
9	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, casas, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
10	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Inclui as despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
11	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins
13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	
14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
15	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Inclui as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Inclui as despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
17	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Inclui as despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins
18	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Inclui as despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
19	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Inclui as despesas realizadas com médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins
20	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Inclui as despesas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
21	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Inclui as despesas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
22	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Inclui as despesas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
23	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Inclui as despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins
24	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	Inclui as despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
25	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Inclui as despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
26	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Inclui as despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões, estandartes e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Inclui as despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
28	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Inclui as despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física e afins.
29	LEVANTAMENTOS GEOTÉCNICOS	Inclui as despesas com levantamentos topográficos, batimétricos, aerofotogramétricos, sondagens e afins.
30	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Inclui as despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados anteriormente.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº	SUBELEMENTO/GRUPO	Descrição dos Itens
1	ASSINATURAS	Inclui as despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma eletrônica, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
2	CONDOMÍNIOS	Inclui as despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3	COMISSÕES	Inclui as despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial
4	DIREITOS AUTORAIS	Inclui as despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse da Administração
5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Inclui as despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
6	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Inclui as despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.
7	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
8	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
9	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares.
10	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, como, tais como: locação de linha telefônica e afins.
11	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Inclui as despesas com equipamentos: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, e afins.
13	MANUTENÇÃO ECONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Inclui as despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, vias e rodovias.
16	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Inclui as despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
17	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Inclui as despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.
18	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Inclui as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
19	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Inclui as despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Inclui as despesas tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
21	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Inclui as despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
22	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Inclui as despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins
23	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Inclui as despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
24	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Inclui as despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
25	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Inclui as despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins
26	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Inclui as despesas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, tais como: transporte e



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		locomoção, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Inclui as despesas com serviços de assistência social prestados por pessoa jurídica a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
28	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Inclui as despesas com serviços de perícias médicas prestadas por pessoa jurídica, por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
29	DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Inclui as despesas com processamento de dados prestados por pessoa jurídica
30	LEVANTAMENTOS GEOTÉCNICOS	Inclui as despesas com levantamentos topográficos, batimétricos, aerofotogramétricos, sondagens e afins.
31	PROVEDOR DE INTERNET	Inclui serviços que permitem aos usuários se conectar à rede mundial de computadores por meio de tecnologias como fibra óptica, cabo, DSL, satélite ou sem fio e afins.
32	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Inclui as despesas com serviços prestados por empresas para transportes no geral.
33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Inclui as despesas com serviços de natureza eventual, não classificados anteriormente.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nº	SUBELEMENTO/GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	APARELHOS DE MEDAÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pírometro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele- speaker e afins.
3	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro- cardiográfico, estetoscópio,estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/caféd/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
6	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins.
7	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
8	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, embarcações e motores, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
9	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
10	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
13	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
14	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, ventilador de coluna e de mesa e afins.
15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, roteadores e afins.
16	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E ITENS DE ESCRITÓRIO	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
18	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
19	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
20	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, portachapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
21	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
23	VEÍCULOS DIVERSOS	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, compactador, empilhadeira e afins.
24	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
25	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
26	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
27	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental e afins.
28	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Valor das despesas com equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, como desktops, notebooks, tablets, projetores, monitores e afins.
29	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos e afins.